

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 27 de julho de 2009.

Recomenda procedimentos para a
implantação do protocolo central.

O Sistema de Controle Interno do Município de Jucati, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101 e Resolução TCE 001/2009 e na Lei Municipal 167/2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno.

RESOLVE

Art. 1º a necessidade de se adequar a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jucati, à luz da Resolução TCE Nº 001/2009, contida no seu PLANO DE AÇÃO/2009;

Art. 2º sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Administrativa do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria de Administração a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades para a implantação do protocolo central:

I - receber, organizar e executar os registros em livros de controle, todas as correspondências recebidas e enviadas, bem como remetê-las ao seu destinatário;

II - conferir datas e assinaturas das correspondências verificando a sua conformidade;

III - providenciar a entrega, via protocolo, de correspondências recebidas, endereçadas ao gabinete do Prefeito bem como às secretarias municipais e aos órgãos da administração municipal;

IV - manter os serviços equipados de modo a dar soluções técnicas e racionais compatíveis com a tecnologia existente;

V - as correspondências que retornarem ao protocolo seguirão para decisão ou encaminhamento final que serão remetidas para outros setores ou órgãos;

VI - a função do setor de protocolo será exercida por funcionário da Prefeitura Municipal de Jucati/PE;

VII - o protocolo funcionará em conformidade com o expediente municipal determinado pelo gestor ao qual se encontra imediatamente ligado, de forma que venha atender ao público e a referida repartição;

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jucati, 27 de julho de 2009.



Marcos Expedito Viana

Coordenador do Sistema de Controle Interno



Gerson Henrique de Melo
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, que a presente instrução normativa foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 28/07/2009.

Servidor Responsável *Wanderlan da Silva*